

Este documento define os princípios éticos e as diretrizes fundamentais de conduta empresarial que a Mitsubishi Electric Europe B.V. – Sucursal em Portugal (doravante “MEU-PT”) exige dos seus fornecedores. A MEU-PT está profundamente comprometida em conduzir os seus negócios com integridade e em conformidade com todas as disposições legais aplicáveis.

Como parceiro comercial da MEU-PT, através do fornecimento de produtos ou prestação de serviços, a sua empresa (doravante “Fornecedor”) desempenha um papel essencial no sucesso da nossa organização. Para garantir um serviço de excelência e responsável, a MEU-PT espera que o Fornecedor cumpra rigorosamente os princípios estabelecidos neste Código de Conduta de Fornecedor (doravante “Código”).

Este Código apresenta uma visão geral dos requisitos éticos e comportamentais que a MEU-PT considera fundamentais, sem pretender ser uma lista exaustiva de todas as obrigações do Fornecedor. As referências a “Leis” abrangem toda a legislação, regulamentos, decretos e normas governamentais aplicáveis.

Cabe ao Fornecedor assegurar que os seus gestores, colaboradores, representantes, agentes, fornecedores, subcontratados e demais parceiros comerciais compreendem e seguem os princípios aqui descritos. Qualquer violação, real ou suspeita, incluindo atividades ilegais ou infrações aos direitos humanos, deve ser comunicada à MEU-PT por escrito e com urgência.

Proibição de Suborno e outras Ofertas Impróprias

O Fornecedor deve competir exclusivamente com base na qualidade e nos méritos dos seus produtos e serviços. Em nenhuma circunstância deverá oferecer, prometer, autorizar ou disponibilizar, de forma direta ou indireta, qualquer tipo de benefício ou valor (incluindo ofertas empresariais ou de cortesia), com o objetivo ou resultado de influenciar indevidamente alguém — seja um cliente da MEU-PT, um colaborador da MEU-PT ou outro fornecedor — a negligenciar os seus deveres ou a conceder vantagens comerciais injustas à MEU-PT, ao próprio Fornecedor ou a terceiros.

Nesse sentido, o Fornecedor compromete-se a cumprir integralmente, e a garantir que os seus funcionários, representantes e subcontratados também cumprem, todas as disposições legais relacionadas com o combate à corrupção, à lavagem de dinheiro, à fraude e a outros crimes financeiros (incluindo a evasão fiscal e qualquer forma de facilitação da mesma), em todos os países onde empresas associadas ou afiliadas do Fornecedor operem, direta ou indiretamente, e em quaisquer outras jurisdições onde o Fornecedor desenvolva atividades comerciais.

O Fornecedor compromete-se a não oferecer nem aceitar, de qualquer administrador, colaborador ou representante da MEU-PT, presentes, entretenimento ou qualquer tipo de benefício com valor material, bem como comissões, verbas ou descontos, que tenham como objetivo ou consequência influenciar indevidamente o cumprimento de deveres profissionais ou conceder vantagens comerciais injustas à MEU-PT, ao próprio Fornecedor ou a terceiros.

Concorrência Leal

O Fornecedor deve abster-se de qualquer comportamento que infrinja as leis da concorrência ou que constitua prática comercial enganosa, independentemente do motivo ou da parte envolvida — seja em nome da MEU-PT, do próprio Fornecedor ou de terceiros. Assim, é proibido manipular propostas, combinar preços ou partilhar informações sensíveis do ponto de vista concorrencial — como dados de clientes, preços, custos ou especificações técnicas — com concorrentes da MEU-PT ou do próprio Fornecedor.

Além disso, o Fornecedor não pode tirar proveito indevido da sua posição no mercado, seja para benefício próprio ou de terceiros. Isso inclui recusar negociações de boa-fé, aplicar políticas de preços predatórios ou discriminatórios, condicionar a venda de um produto ou serviço à aquisição de outro, ou adotar quaisquer outras práticas comerciais abusivas.

O Fornecedor também não deve recorrer a estratégias enganosas ou desleais em suas atividades comerciais, seja em nome da MEU-PT, do próprio Fornecedor ou de terceiros. É expressamente proibido fazer declarações falsas sobre produtos ou serviços da MEU-PT, do Fornecedor ou de outras entidades. Da mesma forma, o Fornecedor não deve difamar concorrentes — da MEU-PT ou seus próprios — nem os seus produtos ou serviços.

Práticas Empresariais Indevidas

O Fornecedor compromete-se a informar prontamente a MEU-PT, por escrito, sempre que esteja sujeito a qualquer medida restritiva imposta por autoridades governamentais — incluindo sanções, embargos ou inclusão em listas de controlo — que possam afetar direta ou indiretamente a sua atividade ou a de qualquer entidade pertencente à sua cadeia de fornecimento, independentemente da jurisdição em causa.

Protecção da Informação Empresarial Confidencial

O Fornecedor tem a responsabilidade de assegurar a protecção eficaz de toda a informação confidencial, reservada ou de natureza pessoal que venha a tratar ou processar. Para tal, deve implementar medidas técnicas e organizacionais adequadas que garantam um nível de segurança compatível com os riscos envolvidos, prevenindo situações como destruição acidental ou ilícita, perda, alteração, divulgação indevida ou acesso não autorizado — situações estas que configuram uma possível “Violação de Dados”.

A utilização de terceiros, como outros fornecedores ou subcontratados, só é permitida se estes assegurarem um grau de protecção equivalente, tanto a nível técnico como organizacional. Em caso de suspeita fundamentada ou confirmação de uma violação de dados que envolva informação tratada em nome da MEU-PT ou dos seus clientes, o Fornecedor deve comunicar o incidente à MEU-PT sem atrasos injustificados, independentemente da sua própria avaliação sobre o impacto ou gravidade da ocorrência.

Além disso, o Fornecedor deve colaborar plenamente com a MEU-PT e com os seus clientes, fornecendo todas as informações razoavelmente necessárias para apoiar a investigação e resolução da violação, bem como para garantir o cumprimento das obrigações legais aplicáveis.

Espera-se ainda que o Fornecedor mantenha registos completos, precisos e atualizados, que permitam demonstrar responsabilidade e conformidade. É expressamente proibido alterar ou omitir qualquer registo com o intuito de encobrir ou distorcer factos, eventos ou transações. A gestão desses registos — incluindo a sua conservação e eliminação — deve respeitar integralmente a legislação vigente.

Propriedade intelectual

O Fornecedor deve proteger todos os direitos de propriedade intelectual, segredos comerciais e informações proprietárias da MEU-PT. Essas informações só podem ser usadas com a permissão de um funcionário autorizado da MEU-PT, de acordo com os termos de um contrato assinado.

Privacidade de Dados

O Fornecedor tem o dever de cumprir integralmente todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à proteção de dados, privacidade e segurança da informação — doravante referidas como “Leis de Proteção de Dados”. Este compromisso inclui, sem exceção, o tratamento de dados realizado em nome da MEU-PT, dos seus clientes, colaboradores ou outros parceiros comerciais.

É estritamente proibido ao Fornecedor prestar qualquer serviço que possa colocar a MEU-PT em situação de incumprimento das Leis de Proteção de Dados. Caso o Fornecedor identifique ou tenha motivos razoáveis para acreditar que a legislação vigente ou alterações legais nos países onde opera possam impedir o cumprimento dessas obrigações, ou afetar de forma significativa a sua conformidade contratual com a MEU-PT, deverá comunicar tal facto à MEU-PT de forma imediata e por escrito.

Além disso, o Fornecedor deve garantir que qualquer transferência de dados pessoais para fora do Espaço Económico Europeu (EEE) respeita os requisitos legais, como a existência de cláusulas contratuais padrão da UE ou outras garantias adequadas. O tratamento de dados deve basear-se em fundamentos legais claros, como o cumprimento contratual, o interesse legítimo ou obrigações legais.

A MEU-PT exige que os seus fornecedores adotem medidas técnicas e organizacionais eficazes para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perdas, alterações ou divulgações indevidas. Em caso de violação de dados, o Fornecedor deve notificar a MEU-PT sem demora injustificada e colaborar na investigação e resolução do incidente.

Conflito De Interesses

O Fornecedor deve abster-se de qualquer situação que possa gerar um conflito de interesses ou que possa ser interpretada como tal no âmbito da sua relação comercial com a MEU-PT. Caso surja alguma circunstância que represente um conflito real ou aparente entre os interesses do Fornecedor e os da MEU-PT — como, por exemplo, um envolvimento pessoal ou financeiro direto numa decisão comercial ou na escolha de outro fornecedor — esta deve ser comunicada à MEU-PT de forma imediata e por escrito.

Além disso, o Fornecedor não poderá estabelecer qualquer tipo de relação comercial com administradores, colaboradores ou representantes da MEU-PT que possa comprometer ou entrar em conflito com os deveres fiduciários desses indivíduos perante a MEU-PT, salvo se tal relação for previamente comunicada por escrito à MEU-PT.

Direitos Humanos e Condições Laborais

O Fornecedor deve cumprir todas as leis em vigor nos países onde atua, comprometendo-se a tratar todas as pessoas com respeito e dignidade. É da sua responsabilidade garantir o respeito pelos direitos humanos em todas as suas operações, em conformidade com os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas. As disposições deste Código aplicam-se a todos os trabalhadores do Fornecedor, incluindo, entre outros, colaboradores temporários, migrantes, estudantes, contratados, funcionários diretos e qualquer outro tipo de trabalhador.

Trabalho Infantil

O Fornecedor não permitirá, sob nenhuma circunstância, o emprego ilegal ou a exploração de menores. Compromete-se a combater ativamente o trabalho infantil, proibindo a sua prática por qualquer parceiro comercial, fornecedor ou terceiro. Deve promover a sensibilização interna sobre este tema e colaborar com as autoridades competentes sempre que tomar conhecimento de situações de exploração infantil.

Trabalho forçado e tráfico de pessoas

O Fornecedor deve garantir que todos os colaboradores têm liberdade de escolha no exercício das suas funções, sendo expressamente proibido o recurso a trabalho forçado, obrigatório ou prisional. Não deve estabelecer relações comerciais com entidades que pratiquem ou tolerem qualquer forma de coerção laboral. O Fornecedor compromete-se a seguir os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos e a promover a consciencialização interna sobre a sua responsabilidade na proteção dos direitos humanos, colaborando com as autoridades legais sempre que necessário.

Igualdade e Não Discriminação

A MEU-PT exige elevados padrões de igualdade, diversidade e inclusão, e espera que o Fornecedor invista ativamente na sua promoção. Deve assegurar um ambiente de trabalho

respeitador, livre de assédio e discriminação, independentemente da raça, cor, religião, nacionalidade, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, idade, deficiência, estatuto militar ou qualquer outra característica protegida por lei. O Fornecedor deve implementar políticas e práticas que garantam estes princípios e promovam um ambiente seguro e inclusivo.

Condições de Trabalho e Remuneração

O Fornecedor deve cumprir todas as leis relativas à remuneração e horários de trabalho dos seus colaboradores. As políticas laborais devem ser ajustadas às normas regionais e nacionais, com o objetivo de prevenir a exploração da mão-de-obra local. O Fornecedor deve atuar como empregador ético, valorizando e recompensando de forma justa os seus trabalhadores.

Liberdade de Associação

O Fornecedor deve respeitar o direito dos trabalhadores à liberdade de associação e à negociação coletiva, cumprindo todas as leis aplicáveis nesta matéria.

Saúde E Segurança

O fornecedor tem a obrigação de respeitar integralmente todas as normas legais e regulamentares relacionadas com saúde e segurança no trabalho que sejam aplicáveis ao local onde exerce a sua atividade. Além disso, deve seguir rigorosamente os procedimentos definidos pelos sistemas de gestão de segurança da MEU-PT ou dos seus clientes, o que inclui o registo, comunicação e análise de práticas laborais inseguras, acidentes, incidentes, quase-acidentes, doenças profissionais e situações de violência no ambiente de trabalho.

É essencial que o fornecedor adote medidas eficazes para prevenir lesões e doenças ocupacionais, reduzindo ou eliminando a exposição dos trabalhadores a riscos através da implementação de práticas e sistemas de trabalho seguros. Durante a permanência nas instalações da MEU-PT, os trabalhadores do fornecedor devem respeitar as normas internas, nomeadamente no que diz respeito ao consumo de tabaco, que só é permitido nas zonas especificamente designadas para esse fim.

Ambiente E Sustentabilidade

O Fornecedor deverá observar todas as normas e legislações ambientais aplicáveis nas regiões onde exerce a sua atividade. Além disso, deverá cumprir integralmente os requisitos definidos pelos sistemas de gestão ambiental da MEU-PT e dos seus clientes.

Espera-se que o Fornecedor identifique e aproveite oportunidades para promover o uso eficiente de recursos naturais e energia, bem como adotar soluções energéticas limpas e de baixo consumo. Reconhece-se que os impactos negativos sobre o meio ambiente, a comunidade e os recursos naturais devem ser prevenidos ou reduzidos ao máximo, com o objetivo de proteger a

saúde pública e o equilíbrio ambiental. Isso inclui, entre outras medidas, a utilização de equipamentos energeticamente eficientes nos serviços prestados.

Sempre que aplicável, o Fornecedor deverá assegurar a eliminação adequada de resíduos, implementar sistemas eficazes de reciclagem, incentivar o uso de produtos ecológicos e estabelecer procedimentos robustos para resposta a emergências ambientais.

Além disso, é responsabilidade do Fornecedor registrar, comunicar, investigar e aplicar medidas de controlo previamente acordadas para todos os acidentes e incidentes ambientais, em conformidade com a legislação vigente e com os sistemas de gestão ambiental da MEU-PT ou dos seus clientes.

Não Retaliação

Os trabalhadores do Fornecedor devem ter a possibilidade de expressar preocupações livremente, sem receio de sofrer qualquer tipo de represália. Isto inclui, mas não se limita a, questões relacionadas com a segurança no local de trabalho, trabalho forçado, condições salariais e horários, práticas corruptas ou qualquer outro comportamento impróprio ou suspeita de violação das normas.

Monitorização de Cumprimento

A MEU-PT não se compromete a realizar qualquer tipo de monitorização ativa ou garantir o cumprimento deste Código por parte dos seus fornecedores. O Fornecedor reconhece que é exclusivamente responsável por assegurar que todos os seus dirigentes, colaboradores, representantes, fornecedores, subcontratados e demais parceiros comerciais cumprem integralmente os princípios e exigências aqui definidos.

Apesar disso, o Fornecedor deverá permitir que a MEU-PT, ou representantes designados, realizem verificações para avaliar o grau de conformidade com os padrões estabelecidos neste Código durante a execução de serviços ou fornecimento de bens. Estas verificações podem incluir, entre outras, visitas às instalações, análise de registos e documentação relevante, como certificados, autorizações e arquivos que comprovem o cumprimento das diretrizes.

Além disso, o Fornecedor deverá colaborar com a CBRE durante estas avaliações e implementar, de forma imediata, as correções necessárias em caso de identificação de qualquer não conformidade.

Condições Gerais

Caso existam divergências entre este Código e os termos de qualquer contrato celebrado entre o Fornecedor e a MEU-PT, e se esses termos contratuais forem mais exigentes do que os definidos neste Código, o Fornecedor deverá cumprir os termos mais rigorosos do contrato.

Se surgir alguma dúvida ou preocupação relacionada com este Código — incluindo a sua interpretação ou aplicação em situações concretas no âmbito da colaboração com a MEU-PT — ou se houver necessidade de comunicar qualquer suspeita de incumprimento, o Fornecedor deverá entrar em contacto com o representante da MEU-PT responsável pela relação comercial.

Canal De Denúncia

A Mitsubishi Electric Europe B.V. – Sucursal em Portugal (MEU-PT) disponibiliza um canal confidencial e anónimo para que colaboradores, fornecedores, subcontratados e outras partes interessadas possam colocar questões ou reportar preocupações relacionadas com o Regulamento de Conduta Profissional.

O objetivo é assegurar que qualquer suspeita de fraude, má conduta ou violação legal seja comunicada de forma segura. A MEU-PT compromete-se a não retaliar contra quem denuncie de boa fé, a investigar minuciosamente todas as denúncias recebidas e tomar medidas disciplinares quando necessário.

As Partes Interessadas Externas podem apresentar uma preocupação sobre uma Infração Relevante utilizando a Linha Direta para Denúncias Externas da MEU-CORP (a “Linha Direta Externa”).

1. Aceder à página de Internet da MEU Whistleblowing.
Esta página pode ser encontrada em: <https://emea.mitsubishielectric.com/>
2. Seguir as instruções dadas na página de Internet acima referida.
3. Alternativamente, as denúncias podem ser enviadas por escrito para:
The Compliance Committee, MEU Corporate Office, 1 Harman House, Uxbridge, United Kingdom UB8 1QQ.

Com base nestes Valores, devemos reconhecer plenamente e enquanto nossa responsabilidade que o respeito pela ética e conformidade constitui a base pela qual a empresa permanece em funcionamento, que nunca podemos envolver-nos em comportamentos que constituam uma violação da ética e da conformidade e que temos de agir sempre com integridade.